



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 096/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

COMPÕE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) E COMISSÃO DE LICITAÇÕES – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, em especial a e de conformidade com a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; a Lei Complementar Federal nº 123, de 15/12/2006; as Leis Federais Ordinárias nºs 10.520, de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e tendo em vista necessidade de renovação das comissões;

DECRETA:

Art.1º Fica composta a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura Municipal de Rio das Antas e Fundos pelo prazo constante do Art.2º, conforme abaixo:

TITULARES		
Função	Servidor	Vínculo
Membro Presidente	ADEMIR ANTONIO FERRARIN	Efetivo
Membro Secretária	JULIANA NASCIMENTO DOS PASSOS COSCODAI	Efetivo
Membro	NÉLIO RANCAN	Efetivo
SUPLENTES		
Substituto	ANDREIA MARIA DALLAZEM	Efetivo
Substituto	MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS	Comissionado

Parágrafo único. Os membros suplentes substituirão os efetivos em eventuais ausências desses, mediante convocação do presidente da Comissão.

Art.2º A Comissão composta no art. 1º deste Decreto atuará no período de 25/08/2023 a 31/12/2023 e exercerá as atribuições que lhe compete de acordo com a legislação própria, em especial a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e atualização posteriores.

Art.3º Fica composta a Comissão de Licitações - Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio das Antas e Fundos durante o prazo constante do Art. 5º, conforme abaixo:

TITULARES		
Função	Servidor	Vínculo
Pregoeiro	ADEMIR ANTONIO FERRARIN	Efetivo
Membro	JULIANA NASCIMENTO DOS PASSOS COSCODAI	Efetivo
Membro	NÉLIO RANCAN	Efetivo



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

SUPLENTE		
Substituto	ANDREIA MARIA DALLAZEM	Efetivo
Substituto	MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS	Comissionado

Art.4º Os membros suplentes substituirão os efetivos em eventuais ausências desses, mediante convocação do pregoeiro.

Art.5º A Comissão composta no art. 3º deste Decreto atuará no período de 25/08/2023 a 31/12/2023 e exercerá as atribuições que lhe compete de acordo com a legislação própria, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 15/12/2006; as Leis Federais Ordinárias n.º 10.520, de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Decreto Municipal nº 32/2007, de 21/06/2007 e ao Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se o Decreto nº 161/2022, de 25/08/2022, a partir de 25/08/2023.

Rio das Antas, SC, 14 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE

Secretária Municipal de Administração e Finanças